



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI N.º 89, DE 2022**

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 89, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar com utilização de recursos de excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei n.º 89, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações discriminadas no art. 1º, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 8 de julho do corrente ano, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

**PROJETO DE LEI N.º 89, DE 2022**

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                       |                                              |                   |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                   | Poder Executivo                              | <b>Ficha: 221</b> |
| 02.14                                 | Secretaria Municipal de Saúde                |                   |
| 02.14.10                              | Saúde                                        |                   |
| 02.14.10.302                          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial        |                   |
| 02.14.10.302.0012                     | Saúde para Todos                             |                   |
| 02.14.10.302.0012.2.0205              | Manutenção Ativ. Centro Saúde Batista Naves  |                   |
| 02.14.10.302.0012.2.0205.3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |                   |

|                          |                                                    |                     |
|--------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Fonte de Recursos</b> | <b>102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde</b> | <b>1.500.000,00</b> |
|--------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|

|                                       |                                                    |                   |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                   | Poder Executivo                                    | <b>Ficha: 174</b> |
| 02.14                                 | Secretaria Municipal de Saúde                      |                   |
| 02.14.10                              | Saúde                                              |                   |
| 02.14.10.122                          | Administração Geral                                |                   |
| 02.14.10.122.0012                     | Saúde para Todos                                   |                   |
| 02.14.10.122.0012.2.0194              | Gestão das Atividades da Sec. Mun. De Saúde        |                   |
| 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | <b>102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde</b> | <b>760.000,00</b> |

|                                       |                                                    |                   |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                   | Poder Executivo                                    | <b>Ficha: 192</b> |
| 02.14                                 | Secretaria Municipal de Saúde                      |                   |
| 02.14.10                              | Saúde                                              |                   |
| 02.14.10.301                          | Atenção Básica                                     |                   |
| 02.14.10.301.0012                     | Saúde para Todos                                   |                   |
| 02.14.10.301.0012.2.0196              | Assistência Rede de Atenção Primária a Saúde       |                   |
| 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | <b>102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde</b> | <b>110.000,00</b> |

|                                       |                                                    |                   |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                   | Poder Executivo                                    | <b>Ficha: 232</b> |
| 02.14                                 | Secretaria Municipal de Saúde                      |                   |
| 02.14.10                              | Saúde                                              |                   |
| 02.14.10.303                          | Suporte Profilático e Terapêutico                  |                   |
| 02.14.10.303.0012                     | Saúde para Todos                                   |                   |
| 02.14.10.303.0012.2.0205              | Assistência Farmacêutica                           |                   |
| 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | <b>102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde</b> | <b>100.000,00</b> |

|                                      |                                                    |                   |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                  | Poder Executivo                                    | <b>Ficha: 179</b> |
| 02.14                                | Secretaria Municipal de Saúde                      |                   |
| 02.14.10                             | Saúde                                              |                   |
| 02.14.10.122                         | Administração Geral                                |                   |
| 02.14.10.122.0012                    | Saúde para Todos                                   |                   |
| 02.14.10.122.0012.2.194              | Gestão Atividades Secretaria Municipal Saúde       |                   |
| 02.14.10.122.0012.2.194.3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica          |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde</b> | <b>120.000,00</b> |





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



|                                      |                                                    |                   |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                  | Poder Executivo                                    | <b>Ficha: 194</b> |
| 02.14                                | Secretaria Municipal de Saúde.                     |                   |
| 02.14.10                             | Saúde                                              |                   |
| 02.14.10.301                         | Atenção Básica                                     |                   |
| 02.14.10.301.0012                    | Saúde para Todos                                   |                   |
| 02.14.10.301.0012.2.196              | Assistência Rede Atenção Primária a Saúde          |                   |
| 02.14.10.301.0012.2.196.3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde</b> | <b>30.000,00</b>  |

|                                      |                                                    |                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 02.                                  | Poder Executivo                                    | <b>Ficha: 26</b> |
| 02.03                                | Secretaria Municipal de Educação                   |                  |
| 02.03.12                             | Educação                                           |                  |
| 02.03.12.361                         | Ensino Fundamental                                 |                  |
| 02.03.12.361.0007                    | Educação de Qualidade                              |                  |
| 02.03.12.361.0007.2.041              | Manutenção das Atividades Ens. Fundamental         |                  |
| 02.03.12.361.0007.2.041.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                |                  |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>101 – Impostos Transferencias vinc. à Educ.</b> | <b>80.000,00</b> |

|                                       |                                                 |                   |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                   | Poder Executivo                                 | <b>Ficha: 86</b>  |
| 02.06                                 | Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. |                   |
| 02.06.15                              | Urbanismo                                       |                   |
| 02.06.15.452                          | Serviços Urbanos                                |                   |
| 02.06.15.452.0010                     | Infraestrutura Urbana e Rural                   |                   |
| 02.06.15.452.0010.2.0016              | Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos        |                   |
| 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                             |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | <b>100 – Recursos Ordinários</b>                | <b>360.000,00</b> |

|                         |                                                |                   |
|-------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                     | Poder Executivo                                | <b>Ficha: 119</b> |
| 02.09                   | Secretaria Municipal de Transito e Transportes |                   |
| 02.09.26                | Transporte                                     |                   |
| 02.09.26.782            | Transporte Rodoviário                          |                   |
| 02.09.26.782.0010       | Infraestrutura Urbana e Rural                  |                   |
| 02.09.26.782.0010.2.021 | Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.      |                   |

|                                      |                                           |                   |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>100 – Recursos Ordinários</b>          | <b>380.000,00</b> |

|                                       |                                                |                   |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                   | Poder Executivo                                | <b>Ficha: 111</b> |
| 02.08                                 | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária |                   |
| 02.08.20                              | Meio Ambiente, Agricultura, Pec. Desenv.       |                   |
| 02.08.20.608                          | Promoção das Atividades da SMAPMAD             |                   |
| 02.08.20.608.0003                     | Desenvolvimento Rural e do Agronegócio         |                   |
| 02.08.20.608.0003.2.019               | Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Pecuária.      |                   |
| 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | <b>100 – Recursos Ordinários</b>               | <b>120.000,00</b> |

|                                      |                                                |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                  | Poder Executivo                                | <b>Ficha: 108</b> |
| 02.08                                | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária |                   |
| 02.08.20                             | Meio Ambiente, Agricultura, Pec. Desenv.       |                   |
| 02.08.20.608                         | Promoção das Atividades da SMAPMAD             |                   |
| 02.08.20.608.0003                    | Desenvolvimento Rural e do Agronegócio         |                   |
| 02.08.20.608.0003.2.019              | Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Pecuária.      |                   |
| 02.08.20.608.0003.2.019.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>100 – Recursos Ordinários</b>               | <b>200.000,00</b> |

|                                      |                                                |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 02.                                  | Poder Executivo                                | <b>Ficha: 116</b> |
| 02.09                                | Secretaria Municipal de Transito e Transportes |                   |
| 02.09.26                             | Transporte                                     |                   |
| 02.09.26.782                         | Transporte Rodoviário                          |                   |
| 02.09.26.782.0010                    | Infraestrutura Urbana e Rural                  |                   |
| 02.09.26.782.0010.2.021              | Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.      |                   |
| 02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            |                   |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>100 – Recursos Ordinários</b>               | <b>200.000,00</b> |

|       |                                  |                 |
|-------|----------------------------------|-----------------|
| 02.   | Poder Executivo                  | <b>Ficha: 3</b> |
| 02.01 | Secretaria Municipal de Governo. |                 |



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



|                                      |                                             |                  |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 02.01.04                             | Administração                               |                  |
| 02.01.04.122                         | Administração Geral                         |                  |
| 02.01.04.122.0001                    | Gestão Eficiente e Apoio Administrativo     |                  |
| 02.01.04.122.0001.2.006              | Manutenção Atividades da Secretaria Governo |                  |
| 02.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00 | Material de Consumo                         |                  |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>100 – Recursos Ordinários</b>            | <b>55.000,00</b> |

|                                      |                                                |                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 02.                                  | Poder Executivo                                | <b>Ficha: 16</b> |
| 02.02                                | Secretaria Municipal Administração e Finanças  |                  |
| 02.02.04                             | Administração                                  |                  |
| 02.02.04.122                         | Administração Geral                            |                  |
| 02.02.04.122.0001                    | Gestão Eficiente e Apoio Administrativo        |                  |
| 02.02.04.122.0001.2.010              | Manutenção Ativ. Administração e Finanças      |                  |
| 02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                  |
| <b>Fonte de Recursos</b>             | <b>100 – Recursos Ordinários</b>               | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes recursais mencionadas, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2022.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Membro

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Membro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 8, 7, 22, por unanimidade  
(8 votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria

